



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Locação de lavadora de alta pressão.

2. Fundamentação da Aquisição

Este TERMO DE REFERÊNCIA detalha e estabelece as condições necessárias para a aquisição descrita no ETP ADMCAMP 03/2026.

A Universidade de Taubaté necessita realizar higienizações frequentes em ambientes internos e externos, como pisos, fachadas, áreas de circulação e veículos institucionais. Considerando o estado obsoleto dos equipamentos próprios e a inviabilidade de aquisição imediata, a locação temporária de lavadora de alta pressão surge como solução eficiente e econômica, garantindo atendimento ágil à demanda de limpeza predial.

3. Especificações técnicas

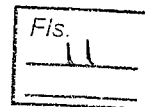
3.1 A lavadora a ser disponibilizada deverá apresentar as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	LOCAÇÃO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V OU BIVOLT, ÁGUA FRIA, 2100 PSI, COM TODOS OS ACESSÓRIOS INCLUSOS.	1	LOCAÇÃO

3.2 Deverá ser apresentada documentação ou indicação do endereço eletrônico (link) do item para conferência das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 O prazo de locação será de **120 (cento e vinte) dias**, prorrogável conforme necessidade e disponibilidade orçamentária da Instituição.



5 Prazo e condições de garantia

Durante o prazo de garantia, dos serviços fornecidos, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios que tornem inadequada sua utilização ou em desacordo com as especificações constantes neste estudo, poderá o CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) Prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, podendo ocorrer a substituição do produto, sem ônus à CONTRATANTE;

b) Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao (s) item (s) fornecido (s), que apresentar (em) vício (s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

6 Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação, nome, cargo, endereço, telefone e e-mail

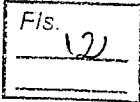
6.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Serviço de Materiais - Almojarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, Taubaté/SP, telefone 12-3625-4139, almojarifado@unitau.br, sob a responsabilidade da servidora Juliana Fagundes, Diretora administrativa, em conjunto com o setor requisitante.

6.2 A fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1 O pagamento da Nota Fiscal será em até 21(vinte e um) dias, após entrega do objeto, contados do ateste definitivo do setor requisitante;

7.2 As notas fiscais juntamente com o arquivo "XML" deverão ser encaminhadas aos e-mails almojarifado@unitau.br e danfe@unitau.br, para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.



VI – Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9. Obrigações da Contratante

I - Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III - Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio;

IV - Disponibilizar o equipamento em perfeitas condições de uso;

V - Realizar entrega no local indicado, com manual, instruções e acessórios;

VI - Substituir o equipamento em até 24h, caso ocorra falha;

VII - Retirar o equipamento no término do contrato, sem ônus adicional.

10. Qualificação técnica

Não se aplica.

11. Critério de Julgamento das propostas

O critério de julgamento será *menor preço por item*, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

12. Resultados esperados

A presente contratação almeja que, os materiais adquiridos atendam aos requisitos técnicos solicitados conforme item 3, garantindo a adequada limpeza e higienização de ambientes internos e externos da Universidade, com maior eficiência, agilidade e segurança, especialmente em pisos, fachadas, áreas de circulação e veículos institucionais. Espera-se a manutenção da qualidade dos serviços de zeladoria, com equipamentos profissionais que atendam aos critérios técnicos definidos neste Termo.



incisos III, IV, V e VI do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do **caput** do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

